



Comissão de Contratação

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00021/2025 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Irineu Lacerda, s/nº – Centro, CEP 58.778-000, Estado do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-39, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria N° 03/2025, 02 de janeiro de 2025, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das Propostas e Documentação: **Do dia 12/06/2025 até o dia 17/06/2025, às 13h00min**. (referencias de horários: horário de Brasília/DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br

1.0 DO OBJETO:

Constitui objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção de jogo de mesa de refeitório para atender as necessidades de Secretaria de Educação do Município de Aguiar – PB.

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

JURÍDICA:

- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3 ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇO:
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE PROPOSTA:
- 1.2.4 ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.5 ANEXO V DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- 1.2.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 1.2.7 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 1.2.8 ANEXO VIII DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):
- 1.2.9 ANEXO IX DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS:

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.080 – Secretaria de Educação – 12 361 1015 2052 – Manutenção das Atividades Educação MDE – Ensino Fundamental – 1. 500. 1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE- 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) 1. 540. 0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 1. 541. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. 1. 542. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. 1/2 543. 0000 Transferências do





FUNDEB – Complementação da União – VAAR. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O Valor Global Estimado para contratação será de R\$ 52.083,25 (cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br ou presencialmente junto ao COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, sediada na Irineu Lacerda, s/nº - Bairro Centro - CEP 58.778-000 - Aguiar/PB preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00011/2025.

4- HABILITAÇÃO: JURÍDICA

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.
- b) Alvará de localização e funcionamento.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.





Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

6.0 - DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. 7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n°14.133/21
- 7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

AGUIAR/PB, 11 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Comissão de Contratação

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa Contratação de Empresa especializada em confecção de jogo de mesa de refeitório para atender as necessidades de Secretaria de Educação do Município de Aguiar – PB.

DA ESPECIFICAÇÃO TECNICA E QUANTITATIVO

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade em função do objeto e utilizações prováveis são:

3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECÇÃO DE JOGO DE MESA DE REFEITÓRIO: MESA CONFECCIONADA EM METALON 40x40 COM TAMPO E MDF 15MM, BANCO CONFECCIONADO EM METALON 30x30 COM CAMPO EM MDF 15MM.	und	25	R\$ 2.083,33	R\$ 52.083,25
					R\$ 52.083,25

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá executar o objeto descrito no município de Aguiar/PB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 4.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato
- 4.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 5.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 5.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 5.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 5.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.





5.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;

5.9. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.

5.10 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

AGUIAR/PB, 11 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

ADRIANA APARECIDA DE ASS Agente de Contratação





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00023/2025.

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão	social:						
Endere	eço:						
Dados	Bancários: Banco:	Agência:	(C/Corren	te:		
	O: Contratação de Empres idades de Secretaria de Ed				de mesa	de refeitório p	oara atender a
ITEM	ESPECIFICAÇ	ÃO DO PRODUTO		UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECÇÃO DE JOGO I MESA CONFECCIONADA TAMPO E MDF 15MM, BA EM METALON 30x30 COI	DE MESA DE REFEIT À EM METALON 40x40 ANCO CONFECCIONA	0 COM ADO	und	25	R\$	R\$
							R\$
	R GLOBAL DA PROPOSTA).		
	ADE DA PROPOSTA: 60 D						
PAGA	MENTO: CONFORME EDIT	AL					
Aprese	ntamos nossa proposta con	forme o Item e preço,	estabele	cidos no	Edital.		
		C	CIDADE/L	JF,	de		de 2025
		Assinatura do Re	esponsáv	rel CPF:			
	lentificação, assinatura do r				se houver	t.	





Comissão de Contratação

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____ PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado O MUNICIPIO DE
AGUIAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.939.944/0001-30, com sede a rua Irineu
Lacerda, s/nº - Centro, Aguiar - PB, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo
Prefeito Municipal, o Senhor MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito municipal, residente na Rua Irineu
Lacerda, s/nº, Centro, Aguiar/PB, e de outro lado a
empresa/proponente, inscrita no CPF
nº CEP: CEP:
denominada CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o
qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção de jogo de mesa de refeitório para atender as necessidades de Secretaria de Educação do Município de Aguiar – PB. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Cumprir com o prazo de execução do objeto estabelecido neste instrumento.





i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento pelo órgão interessado;

I) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

m) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa/proponente na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto:
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funcões.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 1) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

- 5.1 O presente contrato terá o Valor Global de R\$
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:





6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa a inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;

g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

- i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- I) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.080 – Secretaria de Educação – 1. 500. 1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE- 02.080 Secretaria de Educação 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) 1. 540. 0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 1. 541. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 12 365 1013 2067 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – CRECHE FUNDEB 30% - 1. 540. 0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 1. 541. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF -1. 542. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF -1. 543. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 02.080 Secretaria de Educação 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

- 9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.





AGUIAR/PB -PB, __ de ____ de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB CONTRATANTE

	CONTRATADA
Testemunhas:	
1	2
CPF:	CPF:





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa, BAIRRO:, por, DECLA Contratos Administrativos, Lei no perigoso ou insalubre e menor do anos.	seu REPRESENTA , RG n° _ RA para fins do dispo 2 14.133/21, que não	ANTE abaixo identificado ORGÃO E osto no edital, em acatame emprega menor de dezo	o, credencia o (a) Sr. (S EXPEDITOR/, C ento a Nova Lei de Licitaçõe pito anos em trabalho notur	Srª) CPF es e rno,
DECLARA	ÇÃO DE SUPERVEN	IIÊNCIA DE FATOS IMPE	DITIVOS	
A empresa	LARA, sob as penas data inexistem fatos i	da lei e em conformidade o mpeditivos para sua habili	com o Edital de Licitação ac	ima
DECLARA	ÇÃO DE SUBMETE	R-SE AS CONDIÇÕES DO	EDITAL	
O proponente acima qua instrumento convocatório e subm			das as cláusulas do respec	tivo
			_,/de	
	RAZÃ(O SOCIAL		





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	CEP:	, com sede na		, N°
, BAIRRO:	CEP:	– CIDADE/UF:	, procedimenta lici	totório aumoria
plenamente todos os rec Lei nº 14.133/21, estand todos os documentos ap	DECLARA, para os devi quisitos de habilitação, nos te do ciente da responsabilidad resentados, sujeitando-se ás er informações complementa	ermos da Nova Lei de Licita e administrativa, civil e per penalidades legais e a sum	ções e Contratos Anal, que assume a nária desclassificaç	Administrativos, veracidade de
	<u>DECLARAÇÃ</u>	ÃO DE IDONEIDADE		
A empresa	CEP:	, com sede na — CIDADE/UE:		, N°
entidade da administrac temporária de participaç	DECLARA não ter receção direta ou indireta, em ão em licitação e ou impedin	ebido do Município de AC âmbito FEDERAL, ESTAD nento de contratar com a ac	GUIAR/PB ou de DUAL e MUNICIP, dministração, assir	qualquer outra AL, suspensão n como não ter
recebido deciaração de i	inidoneidade para licitar e ou	contratar com administraça	o federal, estadual	e municipai.
				de
	RA	ZÃO SOCIAL		
	CNPJ (MF)			





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa	com	sede	na
N° , BAIRRO: CEP: _			
Pelo presente instrumento, empresa, Nº, BAIRRO:, CEP:, CIDADE/UF:, sob o CNPJ n°, neste ato represen geu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Sra), RG roprováveis condutas previstas da Nova Lei de Lig	tada, nos	s termos	s de
seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Sr ^a) , RG r	°		
ORGÃO EXPEDITOR / , CPF nº, DECLARA e garante,	de mode	o expre	SSO,
TENUNAVEL E ILIERIAIAVEL LILE A ILIZ DAS IEDIOVAVEIS CONDUCTOS DICTIONAS DA LICIA ESTAS ES			
Administrativos. Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em r	elação a	aos der	mais
icitantes participantes da DISPENSA e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter com	ipetitivo (da pres	ente
icitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quant	o às con	isequen	icias
de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).		la liaita	n+a)
(a) A proposta apresentada para participar da DISPENSA foi elaborada de maneira independ	ente (per	O LICITA	nie),
e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, d	uslauer	noccoa	
de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por construir de DISPENSA par qualquer meio ou por construir de DISPENSA par foi info	rmada	discutid	9 011
(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA não foi informecebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer m	nniada, v nein nu r	or qual	quer
	cio oa p	701 quai	quoi
pessoa; (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualqu	er outro	particip	ante
potencial ou de fato da DISPENSA quanto a participar ou não da referida licitação;			
(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não será, no todo	ou em	parte, d	lireta
ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de	fato da	DISPE	NSA.
antes da adjudicação do objeto da referida licitação:			
(e) Que o contejido da proposta apresentada para participar da DISPENSA não foi, no todo o	u em par	rte, dire	ta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de A	GUIAR/F	² B ante	s da
abertura oficial das propostas: e			
(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos po	oderes e	moma	ições
para firmá-la.			
		de	
		uo	'
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ (MF)			



A empresa

BAIRRO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



_____, sob o CNPJ n°

Comissão de Contratação (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

, com sede na

– CIDADE/UF:

, <i>Dr</i> (ii (i.e.,		por	seu	REPRESENTANTE _, RG n°	abaixo OR	identificado, GÃO EXPEDIT	0 [OR_	(a)	Sr.	(Srª) , CPF
nº	DECL termos rantage	ARA, do art ens leg	sob as t. nº 3º galmen	s penalidades da lei, qu da lei complementar n ite instituídas por não s	ie se enqu ° 123 de 1 se enquad	adra como mic 4 de dezembro rar em nenhun	roemp de 20	oresa (006, e	ou em	presa apta
Declaro, para fins da lc	nº 123	/2006	e suas	s alterações, sob as pe	nalidades	desta, ser:				
() MICROEMPRESA vantagens legalmente i art. nº 3º da lei compler	nstituío	das po	r não s	se enquadrar em nenh	uma das v	e estando apt redações legais	a a fru s impo	ıir os l ostas p	benefío pelo §	cios e 4º do
() EMPRESA DE 3.600.000,00, estando nenhuma das vedaçõe 147/2014.	apta a	fruir	os ber	nefícios e vantagens la	egalmente	instituídas por	r não	se en	nquadr	ar em
OBSERVAÇÕES:										
da lc nº 123, de 14 de d	dezeml tação (bro de desta	2006; declara	ação será interpretada	como não	enquadramen	ito da	licitan iferen	nte con	no me
			CNP	RAZÃO SOCIA						

Observação: Assinalar a opção acima.





Comissão de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que fará a dispensa de licitação para o objeto Contratação de Empresa especializada em confecção de jogo de mesa de refeitório para atender as necessidades de Secretaria de Educação do Município de Aguiar – PB. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, do dia 12/06/2025 até o dia 17/06/2025, às 13h00min. (referencias de horários: horário de Brasília/DF), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos Através do e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, sediada na R. Irineu Lacerda, s/nº - Bairro: Centro - CEP 58.778-000 - Aguiar/PB, ou através do portal institucional do município www.aguiar.pb.gov.br . A referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio estará recebendo a PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO em até 3 (três) dias úteis, a partir das 08h00min no endereço acima indicado ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço acima supracitado.

AGUIAR/PB, 11 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de contratação